



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-1463

DECRETO Nº 58/2019

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME
ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º da Lei Municipal 1104 de 20 de fevereiro de 2019.

DECRETA:

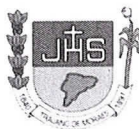
Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, o crédito suplementar no valor de R\$ 352.280,84 (trezentos e cinquenta e dois mil duzentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos) para reforço de dotações na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 02 de setembro de 2019.


Rodrigo Freire Viana
- Prefeito -



Estado do Rio de Janeiro

Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes

Página 1 de 2

Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto Número: 58

Data: 02/09/2019

Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio
0002 /1801.1012200892.176-3190.13.03-00	7,30				
0005 /1801.1012200892.176-3191.13.02-00	7,58				
0007 /1801.1012200892.176-3390.30.00-00	2.943,90				
0011 /1801.1012200892.176-3390.39.00-00	14,04				
0024 /1801.1012200892.227-3190.11.01-00	10.000,00				
0025 /1801.1012200892.227-3190.13.03-00	1.000,00				
0031 /1801.1030100831.114-4490.51.00-00	46.258,04				
0033 /1801.1030100831.114-4490.51.00-56	2.312,56				
0035 /1801.1030100832.157-3390.30.00-00	1.084,55				
0039 /1801.1030100832.157-3390.32.00-55	1.305,68				
0040 /1801.1030100832.157-3390.39.00-00	78,41				
0041 /1801.1030100832.157-3390.39.00-55	13.066,91				
0044 /1801.1030100832.158-3390.30.00-55	990,79				
0048 /1801.1030100832.160-3190.11.01-00	523,78				
0056 /1801.1030100832.161-3190.11.01-00	87,32				
0057 /1801.1030100832.161-3190.11.01-55	30.147,81				
0064 /1801.1030100862.172-3190.11.01-00	2.276,07				
0071 /1801.1030100862.173-3390.32.00-04	1.911,33				
0083 /1801.1030200852.181-3350.41.00-55	74.873,21				
0089 /1801.1030200852.181-3390.32.00-55	137,00				
0093 /1801.1030200852.181-3390.39.00-04	45.900,00				
0099 /1801.1030400842.179-3190.11.01-00	20.000,00				
0100 /1801.1030400842.179-3190.11.01-55	2.000,00				
0120 /1801.1030500842.163-3190.11.01-00	11.962,60				
0136 /1801.1030500842.171-3190.11.01-00	816,79				
0143 /1801.1030200852.181-3350.41.00-68	2.755,17				
0146 /1801.1030100832.157-4490.52.00-56	79.820,00				
0096 /1801.1030200852.181-3390.91.00-55			352.280,84		



Estado do Rio de Janeiro

Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes

Página 2 de 2

Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Totais:	352.280,84	352.280,84	0,00	0,00	0,00
---------	------------	------------	------	------	------